



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor LOURIVAL ROCHA JUNIOR, Presidente da Associação Nacional de Correspondentes Bancários (ANEC), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Lourival Rocha Junior preside a Associação Nacional de Correspondentes Bancários (ANEC), entidade certificadora credenciada nos termos da Resolução BCB nº 4.935 do Banco Central do Brasil, que rege o credenciamento e a atuação dos correspondentes bancários no país. Sua posição confere-lhe visão sistêmica, operacional e regulatória do mercado de crédito consignado, o que o qualifica como testemunha de notório saber setorial.

O crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS é operacionalizado, provavelmente em sua maior parte, por meio de correspondentes bancários. Conforme exposto pelo CEO do Banco C6 Consignado em sua oitiva perante esta CPMI, cerca de 90% das operações de crédito daquela instituição são intermediadas por esses agentes (dado que possivelmente não é uma particularidade, mas uma característica estrutural do setor). O Sr. Lourival Rocha Junior é a testemunha mais habilitada para explicar ao colegiado como se organizam os fluxos de distribuição, remuneração, controle e responsabilização



nesse ecossistema, permitindo que esta Comissão delimite com precisão onde terminam as práticas regulares e onde se iniciam os desvios que lesaram, e ainda lesam, milhões de segurados.

Ponto central para a instrução probatória desta CPMI é a distinção entre as condutas das associações fraudulentas e as operações legítimas dos correspondentes bancários credenciados. Os correspondentes respondem ao Banco Central, às instituições financeiras contratantes e a entidades de autorregulação como Febraban e ABBC, estando sujeitos a descredenciamento imediato por descumprimento de normas. O depoimento do convocado é, portanto, indispensável para o nosso relatório final.

A convocação do Sr. Lourival Rocha Junior atende plenamente aos critérios de pertinência temática, necessidade probatória e proporcionalidade. O próprio convocado tem demonstrado disposição institucional para o diálogo com o Legislativo, realizando visitas frequentes a Brasília para esclarecer parlamentares sobre o funcionamento do setor. Esta Comissão tem a oportunidade de formalizar esse diálogo, produzindo um depoimento técnico que garanta que as conclusões e recomendações desta CPMI sejam não apenas politicamente legítimas, mas também operacionalmente precisas e tecnicamente fundamentadas.

Sala da Comissão, 24 de março de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

